

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran/1968145/2020, resolve:

Artigo 1º Credenciar a entidade Adélia de Souza Tomaz - ME, inscrita no CNPJ sob n. 35.809.055/0001-21, para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Godoy Neto, 328, Bairro Olaria, Lorena/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DH - 152 de 24-2-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 2068916/2020, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do (a) psicólogo (a) Izabel Maria Nascimento da Silva Maximo, inscrito (a) no CRP/SP sob n. 06/2.582, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Godoy Neto, 328, Bairro Olaria, Lorena/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada são de 08 exames diários às segundas e quintas-feiras, 03 exames diários às terças-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 176/88, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DH - 153 de 24-2-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 2068948/2020, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do (a) psicólogo (a) Adélia de Souza Tomaz, inscrito (a) no CRP/SP sob n. 06/47.822, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Godoy Neto, 328, Bairro Olaria, Lorena/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada são de 08 exames diários às quartas e sextas-feiras, 05 exames diários às terças-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 497/88, publicada em 17-06-1988 que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DH - 224 de 4-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 406269/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do (a) psicólogo (a) Sílvia Forte Dias, inscrito (a) no CRP/SP sob n. 06/81.761, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Giovanni Gronchi, 6.195, Sala 601 – Conjunto 616 Bairro Vila Andrade, São Paulo/SP, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada são de 10 exames diários de segunda a sexta-feira e 05 exames diários aos sábados.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 411/19, publicada em 16-04-2019 que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DH - 486 e 4-5-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos

que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 406290/2021, resolve:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do (a) psicólogo (a) Ariana Ceroni da Silva, inscrito (a) no CRP/SP sob n. 06/107.033, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Giovanni Gronchi, 6.195, Sala 601 – Conjunto 616 Bairro Vila Andrade, São Paulo/SP, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada são de 10 exames diários de segunda a sexta-feira e 05 exames diários aos sábados.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 410/19, publicada em 16-04-2019 que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### 236ª Ciretran - Santa Isabel

##### Portarias da Diretora Técnica I, de 7-5-2021

**Autorizando** a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) Carlos Eduardo Machado Pedrosa, inscrito(a) no CRP/SP sob 06/135.340, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação em candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores; na Rua General Osório, 51, Bairro Centro, Santa Isabel/SP, nos termos da Portaria (Port. 1686/13), publicada em 04-09-2019. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2023, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port 07/2021)

**Autorizando** a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) Nair Machado, inscrito(a) no CRP/SP sob 06/26846, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação em candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores; Rua: General Osório, 51, Bairro Centro/SP, nos termos da Portaria (Port. 1686/13), publicada em 18-09-2013. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2023, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port 08/2021)

**Autorizando** a renovação do credenciamento do (a) médico (a) Caio César Dornellas do Nascimento, inscrito(a) no CRM/SP sob 133440, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua General Osório, 50, Bairro Monte Serrat/SP, nos termos da Portaria 444/2014, publicada em 17-11-2014. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2023, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 09/2021)

**Autorizando** a renovação do credenciamento do (a) médico (a) Paulo César Dornellas do Nascimento, inscrito(a) no CRM/SP sob 033479, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua General Osório, 50, Bairro Monte Serrat/SP, nos termos da Portaria 476/1987. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2023, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 10/2021)

**Autorizando** a renovação do credenciamento do (a) médico (a) Victor Gonzalo Garcia Mercado, inscrito(a) no CRM/SP sob 85507, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, 265, Bairro-Centro: Santa Isabel /SP, nos termos da Portaria 587/04, publicada em 14-04-2004. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2023, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo,

observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17. Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 11/2021).

#### 73ª Ciretran - São Bernardo do Campo

##### Portarias do Diretor Técnico III, de 7-5-2021

##### Concedendo:

A renovação do credenciamento do médico Mara Cintia Cruz - CRP 35493, estabelecido(a) na Rua Francisco Ongaro, 26, Centro, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09720-160, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 72/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Neusa Maciel Teixeira Pereira - CRP 52759, estabelecida na Rua Francisco Ongaro, 26, Centro, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09720-160, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. -73/2021).

A renovação do credenciamento da psicóloga Fatima Aparecida de Albuquerque Ferreira - CRP 24162, estabelecida na Rua Madame Curié, 144, Jd São Luis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09721-010, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.-74/2021).

#### 132ª Ciretran - Suzano

##### Portarias do Diretor Técnico I, de 29-4-2021

**Autorizando** a renovação do credenciamento do CFC denominado Centro de Formação de Condutores Benjamin Ltda ME, Categoria B, registrado no CNPJ 007.900.794/0001-99, situado à Rua Benjamin Constant, 399 - Bairro Centro, com sede no município de Suzano, para ministrar curso de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran-101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Port. 46/2021)

**Autorizando** a renovação do credenciamento do CFC denominado Centro de Formação Condutores Pegasus Ltda ME, Categoria A, registrado no CNPJ 003.215.298/0001-45, situado à Rua Dr Felício de Camargo, 493 - Bairro Centro, com sede no município de Suzano, para ministrar cursos de capacitação teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran-101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Port. 47/2021)

**Autorizando** a renovação do credenciamento do CFC denominado Ana Lucia de Miranda, Categoria B, registrado no CNPJ 034.405.270/0001-02, situado à R Jeca Tatu, 1547 - Bairro Jd Cacique, CEP 08616-050, com sede no município de Suzano, para ministrar curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran-101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas podendo, a qualquer tempo, ser revogado em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Port. 48/2021)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA II

#### 314ª Ciretran - Itaí

##### Portarias do Diretor Técnico I, de 7-5-2021

**Concedendo** a renovação do credenciamento da psicóloga Mayara Pio de Lima – CRP/SP: 136.436, estabelecida à Rua Salvador de Freitas, 797, centro, Itaí/SP, credenciado para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(1)

**Concedendo** a renovação do credenciamento da entidade M.P De Lima Psicologia Aplicada Eireli, CNPJ 32.959.778/0001-19, estabelecida à Rua Salvador de Freitas, 797, centro, Itaí/SP, credenciada para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de

não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (2)

**Concedendo** a renovação do credenciamento do médico Wilson Yutaka Iamanaka – CRM/SP: 48.502, estabelecido à Av Aurélio Bouças Loureiro, 900, centro, Itaí/SP, credenciado para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (3)

**Concedendo** a renovação do credenciamento da entidade Med Tran Serviços Médicos Eireli EPP, CNPJ 28.027.737/0001-17, estabelecida à [Av Aurélio Bouças Loureiro, 900, centro, Itaí/SP, credenciado para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (4)

#### 230ª Ciretran - Itaporangá

##### Portaria do Diretor Técnico I, de 7-5-2021

**Concedendo** a renovação do credenciamento da psicóloga Eleniara Nogueira Franco Gonzaga – CRP/SP: 053834, estabelecida à Rua Dr. Felipe Vita, 001626, centro, Itaporangá/SP, credenciado para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (1)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL

#### 123ª Ciretran - Matão

##### Portaria do Diretor Técnico II, de 7-5-2021

**Autorizando** a mudança de categoria para AB do CFC denominado Centro de Formação de Condutores de Matão, registrado no CNPJ 003.713.390/0001-35, situado à Avenida Rua Castro Alves, 856 - Centro - CEP - 15990-205 com sede no município de Matão-SP. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 1/2021)

## CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### Despacho do Coordenador, de 7-5-2021

Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE VALPARAISO - Processo CMIL 1.977.475-2019 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES ATÉ O CÓRREGO MIGUEL MAXIMO DE CARVALHO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 22-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### Da Vigência

O presente convênio vigorará de 3-5-2021 até 2-6-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Projetos, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

#### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

#### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 21ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 257ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 104ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004**

Data: 30/04/2021, às 16h30

Local: Salão Bandeirantes – 1º andar (presencial e por vídeo conferência)

Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão – Vice Presidente do CDPED, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Secretário Executivo, representante indicado do Secretário da Fazenda e Planejamento Henrique de Campos Meirelles, THIAGO RODRIGUES LIPORACI – Chefe de Gabinete, representante indicado da Secretária de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen da Silva, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora

Geral Adjunta, representante indicada da Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON – Secretário de Relações Internacionais, MÁRCIO PESTANA – Advogado, indicado pelo Senhor Governador nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Lei nº 11.688/2004.

Convidados  
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO – Secretário de Logística e Transportes/SLT, EDSON CARAM – Secretário Executivo da Secretaria de Logística e Transportes/SLT, PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALTER – Chefe de Gabinete da Secretaria de Logística e Transportes/SLT, MILTON ROBERTO PERSOLI – Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, RODRIGO SARMENTO BARATA - Diretor de Assuntos Institucionais da ARTESP, RODRIGO LEVKOVICZ - Diretor Executivo da Fundação Florestal, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias e Inovação, GABRIELA MINIUSI ENGLER PINTO – Secretária Executiva de Parcerias.

Concessões de Parques RMSP - Parque da Cantareira (PEC) e Parque Alberto Löfgren (Horto)

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos, informando que seriam apresentados os avanços na consolidação da modelagem do projeto para Concessão Conjunta dos Parques da Cantareira (PEC) e do Alberto Löfgren (PEAL), depois de ocorridos os eventos de (i) consulta às minutas dos instrumentos licitatórios, disponíveis no período de 11/01/2021 a 26/02/2021, de (ii) audiência pública, realizada de forma virtual em 25/02/2021, de (iii) oitivas junto aos demais órgãos ambientais e deliberativos, e de (iv) nova rodada de sondagem ao mercado durante os dias de 10 a 17/03/2021; alicerçados nas deliberações deste Colegiado em sede da 18ª Reunião Conjunta Ordinária de 10/12/2020, que aprovou a modelagem preliminar do projeto, com consequente autorização para continuidade dos procedimentos para futura licitação.

Com a palavra a representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA, ROBERTA BUENDIA SAB-BAGH, que iniciou qualificando os parques que serão concedidos, localizados na Região Metropolitana de São Paulo em áreas contíguas, envolvendo os municípios de São Paulo, Mairiporã, Guarulhos e Caieiras, explicando que possuem características próprias e complementares, o que possibilitaria diferentes maneiras de exploração, compreendendo unidades de conservação, que fazem parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo e da Mata Atlântica, tombados pelo CONDEPHAAT e pelo CONPRESP, e que os estudos realizados buscaram segregar as potenciais atividades econômicas dos parques em diferentes Núcleos, com vistas a otimizar seus atrativos. Relatou que a área objeto da concessão compreende 2,8% de toda a extensão do PEC, prevendo a obrigatoriedade de realizar investimentos mínimos orientados principalmente para instalação de novas atrações, equipamentos e serviços aos usuários, e requalificação de edifícios existentes, envolvendo três eixos potenciais: (i) Núcleo Pedra Grande; (ii) Núcleo Águas Claras; e (iii) Núcleo Engordador; e que, quanto ao PEAL, o espaço a ser concedido atingiria 40,7% da dimensão total, sendo qualificado como parque urbano, prevendo investimentos obrigatórios direcionados principalmente a intervenções e readequações da Praça Central, estacionamento, sistema de transporte, Museu Florestal, Palácio de Verão, Casarão, cercamento e iluminação, além de outras melhorias de conforto ao visitante, distribuídas entre: (i) Núcleo Horto Florestal; (ii) Núcleo Polo Ecológico e Olaria; e (iii) Núcleo Arboreto. Reiterou que o PEC compreende um parque natural que prevê cobrança de ingresso dos visitantes, enquanto o PEAL teria entrada franca, e que o modelo de negócio ratificaria a premissa de liberdade tarifária à futura concessionária, condicionada à realização dos (i) investimentos obrigatórios previstos para cada núcleo; dos (ii) demais encargos para operação, gestão, manutenção e conservação do PEC e do PEAL, bem como à (iii) observância das políticas públicas de gratuidade e de meia entrada. Ao final, abordou os principais aspectos jurídicos do projeto, que será nos (i) moldes de Concessão de Uso de Bem Público, autorizada na Lei nº 16.260/2016, na (ii) modalidade de Concorrência Internacional, tendo como (iii) critério de julgamento o “maior valor de Outorga Fixa”, permitindo (iv) participar do certame as Sociedades e Pessoas Jurídicas, entidades brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, e que as condições da contratação seguiriam as inovações adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para celebração desse tipo de instrumento, e concluiu apresentando um cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos do projeto, prevendo a publicação do Edital Final e demais anexos ainda no 1º semestre de 2021.

Dada a palavra ao Presidente do Conselho de PPP, que avaliou que o projeto de concessão conjunta do Parque Estadual da Cantareira/PEC e do Parque Estadual Alberto Löfgren/PEAL (Horto) estaria alinhado ao interesse público de desoneração do Estado e de melhoria e expansão da oferta de serviços aos usuários/visitantes, além de ratificar o comprometimento das premissas da delegação com a sustentabilidade do empre-

endimento e a proteção ao meio ambiente, recomendou aos Conselheiros que aprovassem a modelagem final, autorizando a publicação do Edital e demais anexos, condicionada ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Colocou o assunto para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, acompanhou o posicionamento do Senhor Presidente.

Concessão de Rodovias – Lote Trecho Norte do Rodoanel  
Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em apreciação os progressos na consolidação da nova modelagem de concessão do trecho rodoviário Norte do Rodoanel, com inclusão ao objeto das obras remanescentes para conclusão do trecho. Rememorou que, em sede da 18ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 10/12/2020, os Conselheiros deliberaram pela formação de Grupo de Trabalho responsável pela estruturação de um modelo que contemplasse o atual escopo para o empreendimento e, consequentemente, decidiram não autorizar novo sobreestamento da Concorrência Internacional 01/2017, da ARTESP, cujo prazo venceu em 31/12/2020. Com a palavra, o Diretor de Assuntos Institucionais da ARTESP, RODRIGO SARMENTO BARATA, introduziu o assunto fazendo uma breve caracterização do Rodoanel, que circunda a Grande São Paulo, interligando as principais rodovias da metrópole, e que, após a finalização do trecho norte, o anel viário completará 177km de extensão, propiciando a ordenação do trânsito de passagem pela Região Metropolitana, diminuindo congestionamentos e liberando a malha interna para o tráfego local.

Na sequência, descreveu o objeto da concessão, que consistiria na prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas (SP-021), com 44 km de extensão, abrangendo os Municípios de Arujá, Guarulhos e São Paulo, classificada como rodovia classe 0, com controle total de acessos e saídas, prevendo a instalação de 2 pedágios de barreira e 2 praças de saída. Ponderou que ficariam sob a responsabilidade da futura concessionária a realização das obras remanescentes do viário. Discorreu que a atual modelagem preliminar estaria alinhada às inovações contratuais praticadas recentemente pelo Estado de São Paulo para esse modelo de concessão, adotando o desconto para usuários frequentes, a metodologia “iRap” para segurança rodoviária e o Programa Carbono Zero para Operação; e ainda que seria implantado Sistema de Governança, com vistas a assegurar que o cronograma físico das obras acompanhasse os preceitos das boas práticas de gestão, controle e comunicação com as partes interessadas, no tocante à qualidade das entregas e à aderência da legislação vigente, prevendo a instalação de dispositivos de interface interativa (Portal de Transparência); de gerenciamento de dados, de fiscalização, de monitoramento, de rastreamento e de imagens (Centro de Controle dos Investimentos - CCI). Finalizou apresentando as principais premissas preliminares da modelagem econômico-financeira e jurídica e o cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos do projeto de audiência e de consulta pública às minutas dos instrumentos licitatórios.

O Presidente do Conselho de PPP submeteu a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher a modelagem preliminar, com consequente autorização para realização das etapas de audiência e de consulta pública, recomendando à Secretaria de Logística e Transporte que avalie, junto à Prefeitura de São Paulo, o instrumento jurídico adequado para regimento do acesso restrito de veículos pesados de carga à Marginal do Tietê, devendo a melhor alternativa retornar oportunamente a este Colegiado, juntamente com a versão consolidada da modelagem final, para apreciação e deliberação dos demais encaminhamentos para o projeto.

Nota Técnica da Subsecretaria de Parcerias nº 03/2021  
Na sequência, o Presidente do CGPPP colocou em pauta o assunto a respeito do arquivamento de propostas submetidas por interessados e de determinados projetos constantes da Plataforma Digital de Parcerias, que atualmente compõem a carteira sob a responsabilidade da Subsecretaria de Parcerias, visando a adequar a condução dos Programas de PED e de PPP às prioridades do Governo do Estado de São Paulo na atual conjuntura, cujas justificativas técnicas foram tratadas na Nota Técnica da Subsecretaria de Parcerias nº 03/2021, previamente encaminhada aos Conselheiros e Secretários das Pastas interessadas.

Com a palavra a Secretária Executiva de Parcerias, GABRIELA MINIUSI ENGLER PINTO PORTUGAL RIBEIRO, que explicou que a Plataforma Digital de Parcerias/PDP compreende sítio eletrônico disponibilizado pelo Estado de São Paulo para o recebimento de propostas de parcerias ([www.parcerias.sp.gov.br](http://www.parcerias.sp.gov.br)), amparadas no artigo 4º do Decreto nº 61.371/2015. Ponderou que, diante do cenário atual, a Subsecretaria de Parcerias reavaliou o acervo de 19 propostas na fase de pré-enquadramento e de 21 projetos em modelagem, que integrariam a Plataforma Digital de Parcerias/PDP, com vistas a alinhar a carteira dos programas de PED e do PPP às diretrizes atuais e ao planejamento do Governo do Estado de São Paulo para os próximos anos, resultando na recomendação de arquivamento de 9 submissões/propostas e de 5 projetos, fundamentada em critérios técnicos e objetivos, que consideraram: (i) a conjuntura atual, que implica a necessidade da adoção de uma política de austeridade fiscal

pelo Estado de São Paulo; (ii) a verificação do distanciamento de propostas e projetos das prioridades atuais do Governo do Estado; (iii) a caracterização formal de falta ou perda de interesse dos proponentes, que implica a extinção de procedimentos e arquivamento de propostas, conforme disposto no artigo 33 do Decreto Estadual nº 61.371/2015; e (iv) os aspectos jurídicos, técnicos e/ou econômicos obstativos ao prosseguimento de propostas e projetos.

Na sequência, detalhou as propostas a serem arquivadas em decorrência do cenário de restrição fiscal: (i) PPP Habitação – Vida Digna (Palafitas); (ii) PPP Habitação - Campinas, Hortolândia e Sumaré; (iii) PPP Habitação – Parques; e (iv) PPP Habitação – Guarulhos-Pimentas. Dos arquivamentos em decorrência da incompatibilidade com políticas públicas e planejamento do Estado: (v) concessão de Uso das áreas e exploração do Pier do Saco da Ribeira e do Parque Estadual da Ilha Anchieta; (vi) concessão dos serviços ferroviários do Expressos Turísticos na malha da CPTM; (vii) implantação de Teleférico como alternativa de transporte urbano sobre os Rios Tietê e Rio Pinheiros; (viii) PPP Bairro Paraisópolis - destinação de área própria, de 3.625 m<sup>2</sup>, para a elaboração de projetos sociais, tais como unidades habitacionais; e (ix) Fábrica de Hemoderivados do Estado de São Paulo. As Inicativas que configuraram perda ou falta de Interesse, enquadradas nos termos do artigo 33, incisos I e II do Decreto Estadual nº 61.371/2015: (x) EDG – concessão de área para estacionamento; e (xi) Sistema Único de Arrecadação Centralizada (SUAC). Por fim, os projetos a serem excluídos em consequência de aspectos técnicos, jurídicos e/ou econômicos: (xii) PPP Habitação – Nova Cidade Albor (Fazenda Albor); (xiii) PPP para Provisão de Habitações de Interesse Social e Habitações de Mercado Popular no Centro da Cidade de São Paulo (Lote 2); e (xiv) concessão das Marginais dos Rios Pinheiros e Tietê. Esclareceu que, em face do acolhimento da recomendação de arquivamento das propostas e dos projetos listados, os proponentes seriam comunicados da decisão, sem prejuízo da possibilidade de posteriores submissões, cuja adequabilidade às políticas e ao planejamento será novamente avaliada.

A matéria foi submetida aos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher as sugestões de arquivamento das 14 iniciativas em tramitação na Plataforma Digital de Parcerias, autorizando a Subsecretaria Parceria a prosseguir com os trâmites de aviso aos proponentes e de exclusão dos projetos da Carteira do Programa Estadual de Parcerias.

Contrato de Concessão Rodoviária – Sistema Anchieta-Imigrantes (SAI) – Concessionária Ecovias

Como último assunto da ordem do dia, o Presidente do CGPPP, referindo-se ao Contrato de Concessão Rodoviária do Sistema Anchieta-Imigrantes (SAI), celebrado com a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, anunciou que o Colegiado tomara ciência do acordo firmado para equacionar passivos regulatórios do Programa de Concessões Rodoviárias Paulista, regulado pela ARTESP, e que o Governo do Estado de São Paulo e a concessionária Ecovias assinariam, nesta data (30/04/2021), um Termo Aditivo Modificativo (TAM) preliminar prevendo o encerramento dos conflitos judiciais existentes entre as partes, o reequilíbrio do contrato, que passará a ter estimativa de vigência até março de 2033, e a incorporação de melhores práticas regulatórias ao instrumento, como nova metodologia para o reequilíbrio contratual e introdução de programa de compliance.

Colocou que a celebração do Aditivo preliminar demonstrava ampla vantajosidade para o Estado já que estabelecia premissas importantes para o acordo definitivo, a exemplo de novos investimentos em obras e outras melhorias para a região da Baixada Santista e todo o Sistema Anchieta-Imigrantes (SAI), no montante estimado de cerca de R\$ R\$ 1,1 bilhão, além de R\$ 613 milhões a serem imediatamente depositados em conta garantia, cuja liberação em favor do Estado de São Paulo ocorreria quando da eficácia do Termo Aditivo Modificativo (TAM) definitivo. Finalizou considerado que tal arranjo significava um avanço na solução dos reequilíbrios contratuais e na segurança jurídica do Programa de Concessões Rodoviárias Paulista e parabenizou toda a equipe técnica envolvida na estruturação do entendimento.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA  
THIAGO RODRIGUES LIPORACI  
CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
MARCOS RODRIGUES PENIDO  
JULIO SERSON  
MÁRCIO PESTANA  
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO  
(Página de assinatura da Ata da 21ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 30 de abril de 2021).

S.P. 30-4-2021

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

##### DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME - RG - CARGO - Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSCF - DECISÃO

##### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA VLASOVAS CAMPOS - RG 57754204 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 44/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FABIANE MAURICIO - RG 43822777 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 49/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA - RG 40253376 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 50/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DANILO DA SILVA STAMPONI - RG 539939973 - MEDICO PLANTONISTA - CSCF 46/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUILHERME BRASIL DUFFLES AMARANTE - RG 117437038 - MEDICO HEMATOLOGISTA - CSCF 48/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LETICIA DE FARIA CORREIA - RG 48253770 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 45/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WALDIR CELSO REIS JUNIOR - RG 45028189 - PROFISSIONAL DE ADMINISTRACAO - CSCF 47/2021 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

#### SUPERINTENDÊNCIA

##### Retificação do D.O. de 30-4-2021

Na publicação, referente à Portaria lamspe-8, de 26-4-2021, onde se lê: ...Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos válidos a partir de 30-4-2021, leia-se: ...Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos válidos a partir de 1º-5-2021.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

##### NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

##### Comunicado

Instrumento Particular de Doação

Processo: lamspe-1676/2021.

Donatário: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe.

Doador: Associação Médica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Amiamspe.

Contrato: lamspe-022/2021.

Pelo presente Instrumento Particular de Doação entre as partes, de um lado a Associação Médica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Amiamspe, CNPJ 62.852.132.0001-07, com sede à Rua Borges Lagoa, 1855, Vila Clementino, São Paulo, SP, neste ato, representada por Otelo Chino Junior, CPF 872.956.868-34, designado simplesmente Doador, e de outro lado o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe, com sede nesta Capital de São Paulo, à Av. Ibirapuera, 981, CNPJ 60.747.318/0001-62, neste ato representado por seu Superintendente, Wilson Modesto Pollara, RG 4.202.267, CPF/MF 404.708.308-91, com base na Portaria lamspe-119, de 22-10-1970, cumprindo o disposto no artigo 41 do Decreto 52.474, de 25-6-1970, adiante designado simplesmente Donatário, e pelos mesmos foi dito, na presença das testemunhas ao final consignadas, que resolvem firmar o presente instrumento particular de doação, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Através do presente Instrumento Particular de Doação, o Doador entrega, em caráter definitivo e por doação para o Donatário diversos equipamentos médicos, no valor total de R\$ 242.527,88, conforme Anexo I, para uso na U.T.I.

Cláusula Segunda - Das Condições da Doação

A presente doação é efetuada sem encargos, em caráter irrevogável, passando os equipamentos a integrarem o patrimônio do Donatário, de forma definitiva.



# DO.online acesso gratuito

## As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>

App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>



**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO